



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 082, DE 17 DE MAIO DE 2024

Declara de utilidade pública da área de 1.460,00m² do Lote Rural nº 98, nº 100 e nº 98-B, oriundo da Matrícula nº 14.890 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga/SC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o contido no art. 5º, alínea 'h', do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 1.460,00m² (um mil, quatrocentos e sessenta metros quadrados), do Lote Rural nº 98, nº 100 e nº 98-B, oriundo da Matrícula nº 14.890 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga/SC, situado na Linha Fortaleza, município de São João do Oeste/SC, de propriedade de Elli Grings.

Parágrafo único. A área citada no **caput** é destinada para abertura de via pública, sendo esta o prolongamento da Rua São Cristóvão.

Art. 2º Fica declarada de caráter urgente a desapropriação referida no artigo 1º, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, e alterações posteriores.

Art. 3º A área mencionada no artigo 1º está descrita na planta de localização e memorial descritivo em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste/SC, 17 de maio de 2024.

Genésio Marino Anton
GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo visa registrar o DESMEMBRAMENTO do Imóvel Parte do Lote Rural nº 98, nº 100 e nº 98-B, da Linha Fortaleza, situado no município de São João do Oeste - SC, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Itapiranga -SC, com matrícula número 14.890, com área total de 190.856,36 m², de propriedade de Elli Grings ficando o imóvel com a seguinte característica:

DESMEMBRAMENTO:

Fração 1: Área Remanescente.....	189.396,36 m ²
Fração 2: Rua São Cristóvão	1.460,00 m ²
Área total	190.856,36 m²

Imóvel Lote Rural nº 12-A, da Linha Fortaleza, situado no município de São João do Oeste - SC, perfazendo uma área total de 1.460,00 m² (Hum mil, quatrocentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando: **ao NORTE**, do ponto 1 ao ponto 2, em 19,47 metros e Azimute 88°36'21", com a Rua Padre Luiz Froener, e do ponto 2 ao ponto 3, em 105,20 metros e Azimute 90°35'58", com Parte dos Lotes Rurais nº 98, nº 100 e nº 98-B, de propriedade de Elli Grings, oriundo da Matrícula nº 14.890; **ao LESTE**, do ponto 3 ao ponto 4, em 10,93 metros e Azimute 180°7'43", com Parte dos Lotes Rurais nº 98, nº 100 e nº 98-B, de propriedade de Elli Grings, oriundo da Matrícula nº 14.890; **ao SUL**, do ponto 4 ao ponto 5, em 131,75 metros e Azimute 270°7'43", com Parte do Lote Rural nº 96, de propriedade de José Aloísio Kaspary e outros, registrado na Matrícula nº 15.512, com a Rua São Cristóvão e com a Rua Padre Luiz Froener; **ao NOROESTE**, do ponto 5 ao ponto 1, em 13,32 metros e Azimute 32°17'13", com a Rua São Cristóvão.

Declaro que elaborei pessoalmente o levantamento da área "in loco", sendo que o imóvel possui os limites definidos não havendo litígio aparente com os confrontantes.

VALDEMIR LAND
Técnico em Agrimensura
CFT/BR nº 0001668293-9 – Código INCRA - FDM

Itapiranga - SC, 08 de Agosto de 2022.

INOVA
assessoria e planejamento agropecuário
Fone: 49 3677 3390